

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica Municipal e Art. 31 do Código Tributário do Município,

DECRETA:

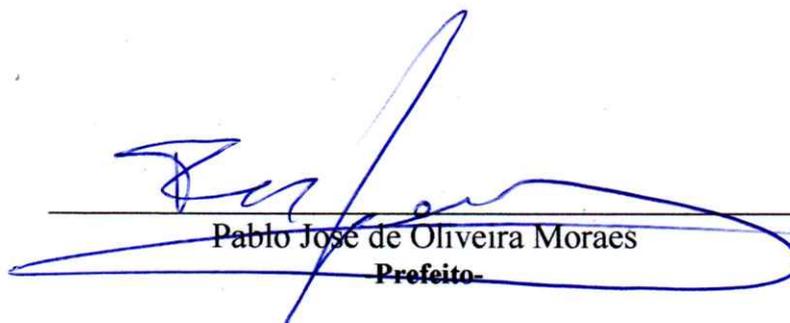
Art. 1º - Fixa em 25 de maio de 2021, a data de vencimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício financeiro 2021.

Parágrafo Único – O pagamento do IPTU/2021 poderá ser efetuado através de quitação da cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até a data do seu vencimento ou poderá, alternativamente, serem efetuados em até 03(três) parcelas mensais consecutivos, com vencimentos da primeira parcela em 30/06/2021, a 2ª parcela para o dia 30/07/2021 e a 3ª parcela para 30/08/2021, com parcela mínima de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaquitanga, em 10 de março de 2021.



Pablo José de Oliveira Moraes
Prefeito